

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**LOTE 04: Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares das GRE's Liberdade/Cidade Baixa e São Caetano.**

### 1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

1.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

1.3 **Processo nº:** 70771/2022

1.3.1 **Processo Apenso nº** 198643/2022 – **LOTE 04**

1.4 **Data de Abertura das Propostas de Preços:** 12.12.2022 às 13h30min

1.4.1 **Data de Abertura dos Envelopes B – Habilitação:** 20/01/2023 às 09h30m

### 2. LICITANTES PARTICIPANTES:

1. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
2. QUALY ENGENHARIA LTDA
3. ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
4. PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
5. CONSÓRCIO CONTRUTOR PÓRTICO - UFC
6. CONSTRUTORA KAZZA EIRELI

### 3. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO / DA ANÁLISE PELOS LICITANTES / DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A DIRE.

Importante sinalizar que a data para abertura dos Envelopes B – Habilitação, prevista inicialmente para o dia 16/01/2023 foi alterada para o dia 20/01/2023 às 09h30m, sendo informado aos licitantes através do sítio eletrônico oficial da PMS, [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), bem como dos meios de comunicação, DOM, DOU e jornal, conforme fls. 489-493 dos autos do processo apenso acima referenciado.

Iniciada a sessão pública ocorrida em 20/01/2023 às 09h30m, conforme 2ª Ata acostada às fls. 494-499 dos autos, a Presidente à época, informou que, publicado o resultado do julgamento das Propostas de Preços do Lote 04 nos meios de comunicação, Diário Oficial do Município - DOM nº 8.447, fls. 15 de 05/01/2023, Jornal Correio da Bahia, fls.19 de 06/01/2023 e Diário Oficial da União nº 06, fls. 197 e 198, do dia 09/01/2023, conforme fls. 478-486 dos autos, e que expirado o prazo recursal em 16/01/2023, não houve manifestação por parte dos participantes, precluindo desta forma a intenção de recurso na fase classificatória.

Informou ainda a Presidente, que não foi constatada situação de empate fícto entre os licitantes que se declararam no segmento de ME ou EPP para aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06, permanecendo a classificação a seguir:

LICITANTES	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.	1ª	13.279.701,96
QUALY ENGENHARIA LTDA	2ª	13.858.456,68
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	3ª	16.151.796,17
CONSÓRCIO CONTRUTOR PÓRTICO - UFC	4ª	16.151.796,21

Posteriormente, em cumprimento ao regramento do inciso VI do Art. 63 da Lei nº 8.421/2013, procedeu-se à abertura dos Envelopes B – Habilitação dos três primeiros licitantes melhores classificados, **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, **QUALY ENGENHARIA LTDA** e **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, os quais se encontram acostados às fls. 503-1207 dos autos, passando-se inicialmente os documentos para a comissão formada entre os licitantes presentes em sessão, para análise e rubrica, não ocorrendo registros.

Os documentos dos licitantes acima referenciados foram encaminhados em 23/01/2023 para a Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE/SMED para fins de análise da qualificação técnica e emissão de relatório, conforme fls. 1208 dos autos.

Observa-se que o objeto constante da 2ª Ata de sessão pública foi retificado junto ao sítio eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), conforme fls. 500 dos autos, tendo em vista que fora sinalizado objeto diverso da licitação em epígrafe.

#### 4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 4.1 Pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE

Após análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica das três primeiras licitantes classificadas, a DIRE/SMED se pronunciou em 04/04/2023, informando que o licitante **QUALY ENGENHARIA LTDA** cumpriu os requisitos editalícios quanto aos documentos de qualificação técnica exigidos no item 07 do Anexo 1 – Projeto Básico, habilitando-a para o certame sob a análise da qualificação técnica. Entretanto, quanto aos licitantes **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA** e **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, decidindo pela inabilitação destes, tendo em vista o descumprimento a itens do edital, conforme sinalizado em seu relatório acostado às fls. 1216-1220 dos autos e transcrito a seguir:

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 1. Concorrência nº 004/2022 – Lote 04

###### 1.1. DADOS GERAIS

1.1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

1.1.2. Processo nº: 198643/2022

###### 1.2. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, informamos o que segue:

###### A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o <b>registro ou inscrição na entidade profissional</b> competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar <b>inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s)</b> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO INDICOU A FUNÇÃO DE CADA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO I – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – OPERACIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO ATINGIU ÀS ÁREAS MÍNIMAS EXIGIDAS
---	----------------------	---------------------------------------

7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO II – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – PROFISSIONAL;	ATENDE AO EDITAL	
--	------------------	--

**B) ATESTADOS APROVADOS:**

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	2.248 m <sup>2</sup>	CAT 1582/2018 – 3.177,38 m <sup>2</sup> - Pág. 247	CAT 1582/2018 – 3.177,38 m <sup>2</sup> - Pág. 247	ATENDE AO EDITAL
2	Experiência em projeto arquitetônico	2.248 m <sup>2</sup>	CAT 1582/2018 – 6.860,63 m <sup>2</sup> - Pág. 236	CAT 1582/2018 – 6.860,63 m <sup>2</sup> - Pág. 236	ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	2.248 m <sup>2</sup>	CAT 1582/2018 – 3.177,38 m <sup>2</sup> - Pág. 247	CAT 1582/2018 – 3.177,38 m <sup>2</sup> - Pág. 247	ATENDE AO EDITAL
4	Experiência em projeto elétrico	2.248 m <sup>2</sup>	CAT 179567/2019 – 18.121,82 m <sup>2</sup> - Pág. 438	CAT 1582/2018 – 6.860,63 m <sup>2</sup> - Pág. 236	ATENDE AO EDITAL
				CAT 44863/2020 – 2.066,24 m <sup>2</sup> - Pág. 378 CAT 71504/2017 – 2.313,71 m <sup>2</sup> - Pág. 400 CAT 1145/2011 – 4541,00 m <sup>2</sup> - Pág. 419	

**1.4. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, informamos o que segue:

**A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:**

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o <b>registro ou inscrição na entidade profissional</b> competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar <b>inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s)</b> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREAe/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO INDICOU A FUNÇÃO DE CADA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA



7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO I – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – OPERACIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO ATINGIU AS ÁREAS MÍNIMAS EXIGIDAS
7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO II – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – PROFISSIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO ATINGIU AS ÁREAS MÍNIMAS EXIGIDAS

**B) ATESTADOS APROVADOS:**

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	2.248 m <sup>2</sup>	CAT 156735/2022 – 949,53 m <sup>2</sup> - Pág. 655 CAT 392/2001 – 1.758,00 m <sup>2</sup> - Pág. 663	CAT 156735/2022 – 949,53 m <sup>2</sup> - Pág. 655	NÃO ATENDE AO EDITAL
2	Experiência em projeto arquitetônico	2.248 m <sup>2</sup>			NÃO ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	2.248 m <sup>2</sup>			NÃO ATENDE AO EDITAL
4	Experiência em projeto elétrico	2.248 m <sup>2</sup>			NÃO ATENDE AO EDITAL

**2. CONCLUSÃO**

Por fim, concluem os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, **INABILITA-SE** para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- **LOTE 4:** A empresa **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, pois não atendeu a todos os itens do edital.
- **LOTE 4:** A empresa **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, pois não atendeu a todos os itens do edital.

Concluem ainda os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, **HABILITA-SE** para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- **LOTE 4:** A empresa **QUALY ENGENHARIA LTDA**, pois atendeu a todos os itens do edital.

**ARTUR GOMES SILVA**

**DIRETOR GERAL**

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR**

**4.2 Pela Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL**

Após análise apurada da Comissão, dos documentos de habilitação dos três primeiros licitantes classificados, respectivamente, **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, **QUALY ENGENHARIA LTDA** e **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** relativos aos itens 10.1.1 (habilitação jurídica), 10.1.2 (regularidade fiscal), 10.1.4 (Vistoria), 10.1.5 (qualificação econômico financeira), 10.1.6 (Cumprimento do Dispositivo Constitucional), 10.1.7 (Documentação Complementar), todos do edital, constatou-se o cumprimento dos requisitos editalícios dos referidos itens pelos respectivos licitantes. Cumpre ressaltar que a licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme solicitação do item 10.1.2 “b” do edital, entretanto em consulta ao sítio eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) (fls. 000), constatou-se que conforme Decreto Estadual nº 18.406/2018 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23/05/2018, em seu art. 484

estabelece o seguinte: “Art. 484. Fica vedada a inscrição de empresas de construção civil no Cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Bahia, ainda que declare alguma atividade secundária sujeita ao ICMS.” Desta forma, o fato do licitante não se encontrar inscrito no cadastro de contribuinte estadual não se constitui em motivo para desclassificação do mesmo.

Faz-se menção ao fato que os documentos constantes dos Envelopes B – Habilitação, no momento de abertura da licitação, em 12/12/2022, se encontravam válidos, servindo aquela data como marco para a análise inaugural. Ademais, infere ainda esta comissão, que na fase de assinatura de contrato com o licitante vencedor, o setor competente para fins de validação do ato solicitará os documentos válidos.

Ainda assim, a título de diligência a Comissão procedeu à consulta on-line nos sítios eletrônicos emissores de certidões e documentos que se encontravam com o prazo de validade expirados, do licitante 1º classificado, imprimindo-os devidamente validados e solicitando através do Ofício 023/2023-COPEL, enviado através de e-mail, os que não foi possível acessar nos respectivos sítios, acostando-os às fls. 1228-1242 dos autos.

#### **4. DA DECISÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

De tudo o quanto exposto, a Presidente e demais membros da COPEL, de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.421/2013, art. 63, Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e constantes do edital, bem como, com base no parecer técnico da DIRE/SMED, área técnica competente e que detém expertise para julgar assuntos relativos aos serviços de engenharia, e na análise desta Comissão, condições fixadas no edital e seus anexos, **DECIDEM:**

**4.1 Declarar “HABILITADO”** o licitante **QUALY ENGENHARIA LTDA**, por ter cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;

**4.2 Declarar “INABILITADOS”** os licitantes:

- **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA**, por descumprimento aos itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1 do Anexo 1 – Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;
- **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, por descumprimento aos itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1, do Anexo 1 – Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;

**4.3 DECLARAR VENCEDOR** do Lote 04 do certame, o licitante então classificado em **1º lugar, QUALY ENGENHARIA LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 13.858.456,68 (treze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL**

O resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será encaminhado para publicação nos meios de comunicação oficiais, momento em que será concedido o prazo recursal dessa fase de habilitação com a declaração do vencedor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, bem como será divulgado o Relatório de Julgamento de Habilitação no endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Ocorrendo a interposição de recurso(s) o(s) este(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso, proceder-se-á a adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior, com sua posterior publicação.

Em, 27 de abril de 2023.

**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**  
Portaria nº 056/2023

**Albino Gonçalves dos Santos Filho**  
PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO

**Jussara Couto Morais**  
MEMBRO

**Williana Morais da Silva**  
MEMBRO

**Iana Brito Melo**  
MEMBRO